



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2682 DE 03 DE maio DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 2.004,10 (Dois mil, quatro reais e dez centavos) à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04- R\$ 2.004.10 (Recursos União - PDDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.060– Desenv. das Ativ. Curr.da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.04	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 2.004,10
----------------	--	--------------

Art. 2º) - O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superavit verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, assim demonstrado:

Ativo Financeiro	R\$ 21.326.590,87
Passivo Financeiro (-)	<u>R\$ 5.816.923,54</u>
Total do Superávit	R\$ 15.509.667,33
Recursos Fapemp (-)	<u>R\$ 12.766.108,97</u>
Saldo:	R\$ 2.743.558,36
Restos a Pagar não processados (+)	<u>R\$ 4.843.501,10</u>
Superavit Líquido	R\$ 7.587.059,46
Créditos Abertos (-)	<u>R\$ 867.972,36</u>
Saldo :	R\$ 6.719.087,10
Este Crédito : (-)	<u>R\$ 2.004,10</u>
Saldo Disponível:	R\$ 6.717.083,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 08 de maio de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal